



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 106 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 08 DE JUNHO 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Defensoria Pública do Estado e Outro.....	01
ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.....	02
ADITAMENTO	
Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA.....	02
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos e Outros.....	02
APOSTILA	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	07
ATAS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	09
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	83
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	93
CONCLUDENTES	
Laboratório Educacional de Desenvolvimento - LED.....	94
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	95
CONVOCAÇÃO	
Instituto Coelho Neto.....	104
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.....	104
DESPACHOS	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA.....	105
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	105
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA e Outras.....	107
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado.....	107
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	107
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outro.....	110

Esta Edição publica em Suplemento:

Caderno : 01 - As Atas de Registro de Preços, da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.

Caderno : 02 - As Atas de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Monção - MA.

ACORDOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 259/2021. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Transferência de conhecimento e experiência nos campos de ensino, pesquisa e extensão - MINTER - Mestrado Interinstitucional. VALOR: Pelo presente acordo o valor mensal estimado é de R\$ 30.408,53 (trinta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do acordo será de 05 (cinco) anos. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e pela Universidade Federal Fluminense: Fabio Barbosa Passos por Antônio Claudio Lucas da Nóbrega - Reitor. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Acordos 2021. São Luís, 01 de junho de 2021. João Marcelo de Medeiros Moreira. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE PROFISSIONAIS DAS PREFEITURAS DE PRESIDENTE VARGAS-MA E ITAPECURU MIRIM-MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRESIDENTE VARGAS, POR INTERMÉDIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, NA FORMA ABAIXO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas, inscrita no CNPJ sob nº 06124739/0001-91, com sede na Praça Wladimir Barbosa Uchôa, neste ato representada pela sua secretária, a senhora Israelma Maria Uchôa Mendes Castro, e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru Mirim, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.696/00001-80, com sede na Praça Gomes de Sousa, nº 01, Centro, Itapecuru Mirim, CEP 65.485-000, S/N, CEP 65.500-000, neste ato representada pelo secretário, a senhora Analita de Jesus Castro Fonseca, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Mútua de Servidores, nas formas e condições das cláusulas, a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Acordo de Cooperação Mútua tem por objeto o acordo entre a Prefeitura Municipal Presidente Vargas e a Prefeitura de Município de Itapecuru Mirim – MA, objetivando o intercâmbio e apoio mútuo entre os municípios, bem como promovendo a cessão de pessoal do quadro efetivo municipal, com estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão dos servidores Luciano José Bezerra do Carmo, brasileiro, matrícula nº 1597-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas – MA e com o servidor efetivo João Pedro Brito Neto, brasileiro, matrícula nº 3734, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim. Em comum acordo entre os servidores e os (as) prefeitos (as): a Prefeita Municipal de Presidente Vargas Fabiana Rodrigues Mendes Felix e o Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim Benedito de Jesus Nascimento Neto. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA. O presente Acordo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio